

DECRETO N° 67, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pequi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1604, de 12 de agosto de 2022,

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 75.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRET MUNIC ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA			
06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES			
06.01.27.812.0052.1.038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MAT PERMANENTE/VEICULOS DESPORTO COMUNITARIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	757	0100	75.000,00
Total de anulação de dotação			75.000,00
TOTAL DE RECURSOS			75.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pequi, MG, aos 12 de agosto de 2022.

ANDRE LUIZ MELGACO
TAVARES:06587774679

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 12 / 08 / 2022
Assinatura: [Assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi